



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0023.8/2022

Autor: Deputado Valdir Cobalchini e outro(s)

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que revoga o inciso VIII do art. 111 da Lei nº 18.350, de 2022, que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que 'Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências', e adota outras providências".

A proposição foi aprovada por unanimidade na comissão de Constituição no dia 15 de março de 2022 folhas (09 e 10) e encaminhada a esta comissão na qual fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes política agrícola e de desenvolvimento rural, conforme prescreve o art. 75, inc. I e II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



A matéria proposta neste projeto de lei almeja revogar o inciso VIII do art.111 da Lei nº18. 350, de 2022 (Código Ambiental), pois a revogação pretendida não prospera, já que o parágrafo que se pretendia retirar do mundo jurídico não existe. Neste caso houve, na alteração do Código, um erro formal que se pretende corrigir com esta alteração e com isso evidencia e interesse público do projeto.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0023.8/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual